

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

CONTRATO N.º 349/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NBB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89**, estabelecida à Rua Goiás, 862 - SLJ - Higienópolis - Catanduva - SP, CEP: 15.804-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Nicola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02152478393, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, CPF/MF Nº 216.721.888-57, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 038/2021 - Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição com entrega parcelada de **equipamentos, peças e suprimentos de informática** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Este Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2022**, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 2.682,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITENS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-------------------|-------|--------|-------------|--------------------|-----------------|
| 37 | Cilindro DR-3440. | UND | 09 | Fastprinter | 298,00 | 2.682,00 |

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Finanças do Município de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

Parágrafo Quarto - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;